



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.909, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1093

Data: 13/12/23

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.707/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **FLÁVIA NOVAES SALES – RE nº 16.116**, nos autos do Processo Administrativo nº 14.707/2023, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 7 (sete) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico as fls. 10, constante do Processo Administrativo nº 14.707/2023, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família a partir de 23/11/2023; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **23/11/2023 a 29/11/2023** nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública **FLÁVIA NOVAES SALES – RE nº 16.116**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Monitor Educacional**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de dezembro de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo